



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



**DECRETO N.º 001/2009.**

De 02 de Janeiro de 2009.

**"DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL PARA  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO  
DE 02 À 11 DE JANEIRO DE 2009 DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito  
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao assumir a administração municipal o novo Governo deparou-se com vários procedimentos e rotinas deixadas pela administração anterior que necessitam ser alteradas, inovadas e melhoradas;

CONSIDERANDO que muitos arquivos de documentos estavam completamente "vazios", e necessitam de algum tempo para localização dos documentos e processos e sua respectiva organização.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor conhecimento de situação econômica, de pessoal, financeira e patrimonial, uma vez que não ocorreu transição administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade ainda de algumas mudanças físicas na disposição dos setores para melhor desempenho das funções administrativas e financeiras e atendimento ao público.

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de maior integração da nova equipe administrativa com os serviços municipais:

**DECRETA:-**

Art. 1º - No período de 02 à 11 de janeiro de 2009 a Prefeitura Municipal permanecerá fechada para atendimento ao público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

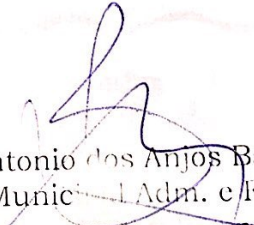
Parágrafo Único - Executam-se do disposto no presente Decreto, as Repartições que por sua natureza houver a necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de Janeiro de 2009.

  
RODRIGO SILVEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
Luiz Antonio dos Anjos Barreiros  
Gerente Municipal Adm. e Fazendário